



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2015

SÚMULA: "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI - Conforme Lei Municipal nº 094/2004 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI - órgão permanente, deliberativo e normativo de Sistema único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, em consonância à Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.

ART. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI - para o período de 02 (dois) anos, a contar da realização da XI Conferencia Municipal de Saúde, realizada em 15 de Julho de 2015, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

1- APMI

TITULAR: SILVANA APARECIDA ARTONI MARTINS
SUPLENTE: SANTINA DE ORNELAS

2 - PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: CLAUDIA FERREIRA GOSKER
SUPLENTE: IRENE RODRIGUES JANUNZZI

3 - PASTORAL DA SAÚDE/ PASTORAL DA IDOSO

TITULAR: HELENA MARIA BEUMER CARDOSO
SUPLENTE: MARIA POLINÁRIO PATRÍCIO DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4 – APAE - ESCOLA DE ED. ESP. CRIANÇA ESPERANÇA.

TITULAR: LUZINETE BEZERRA DANTAS GARCIA

SUPLENTE: VALÉRIA FERNANDA PATRÍCIO VALOTO

5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: LUIZ CARLOS BRUMATO

SUPLENTE: ALICIA FERREIRA GOMES DE FREITAS

6 - APM/EDUCAÇÃO

TITULAR: DAIANE DA SILVA GUILHERME

SUPLENTE: ELISEU ALVES

REPRESENTANTES TRAB. DA SAÚDE MUNICIPAL

TITULAR: MELINA ZANATTA POSSANI

SUPLENTE: MELISSA LAIS TREVISAN GENTILIN

TITULAR: ADILSON CHARNOSKI PEREIRA

SUPLENTE: PEDRO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PREST. DE SERVIÇOS DO SUS

TITULAR: GILSON ANTONIO MAGALHÃES

SUPLENTE: ELISABETE XAVIER DE ABREU

TITULAR: PAULO UZIEL GONÇALVES DA SILVA

SUPLENTE: CLAUDISLAINE MORELLI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ANDRÉ MARTINS QUINTAL

SUPLENTE: MÔNICA LEAL FIORINI

TITULAR: SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO

SUPLENTE: MELISSA GIMAIEL FERREIRA

ART. 3º - Será substituído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

ART. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis reunir-se-á ordinariamente, em sessão plenária, uma vez por mês, sendo toda última quarta-feira do mês e, extraordinariamente, por convocação, conforme art. 82 da Lei Municipal nº 094/2004.

ART. 5º - A perda de vínculo legal do representante com a entidade que representa implicará na extinção automática do seu mandato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Nesta hipótese, a entidade terá um prazo de 08 (oito) dias úteis para indicar o novo integrante.

ART. 6º - As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CSMI - não serão remuneradas, mas serão consideradas prestação de relevante serviço de interesse público e a ausência ao trabalho em razão do seu exercício da função, em se tratando de conselheiro, não acarretará a perda de salário e não será descontado no termo de serviço.

ART. 7º - As Resoluções do Conselho devem ser homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas, conforme alíneas e parágrafos do Art. 15 da Lei nº 094/2004.

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 031/2013 de 17 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de agosto de 2015.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição n.º 7157
Página n.º B - 05
Data de: 14/08/2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.